



PODER EXECUTIVO
D.O. 1º/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 713 DE 26 DE MAIO DE 1 976.

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, a Companhia de Armazens e Silos do Estado de Mato Grosso - CASEMAT, o Crédito Especial de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, à Companhia de Armazens e Silos do Estado de Mato Grosso - CASEMAT, o Crédito Especial de Cr\$.... 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de parte do débito para com o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, decorrente da aquisição de um terreno com a área de 15 242m² (quinze mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados), pertencente ao lote 79, localizado à rua Marcelino Pires, em Dourados, com as benfeitorias e máquinas assim discriminadas:

Um prédio de Alvenaria, próprio para instalação de máquinas e beneficiamento de cereais;

Máquina de beneficiamento de café;

Máquina de beneficiamento de arroz,

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de
1976, 155º da Independência e 88º da República.

[Handwritten signatures and text]
Elumelo de 1º de 1976

Registrada as fls. 81,
81v. e 82, do livro com-
petente.

bba - 23.09.86

[Handwritten signature]